



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### ATOS DO PREFEITO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 19/11/2021

#### DECRETO Nº. 12.535, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA-SEMTMU E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS”**

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.916 – LOA 2021, de 22 de dezembro de 2020, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEMTMU e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 4.883.433,29 (Quatro milhões, oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos).

**Art. 2º** - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 12.167 de 08 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**ROGERIO MARTINS LISBOA**  
Prefeito

#### ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 12.535				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEMTMU e Fundo Municipal de Saúde-FMS.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.06.01.26.453.5022.2108	3.3.90.39	100		200.000,00
02.03.02.15.451.5020.2039	4.4.90.51	100	200.000,00	
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.36	102		100.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	149		1.903.033,29
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	155		400,00
04.31.01.28.846.5003.7001	3.1.90.13	155		1.780.000,00
04.31.01.28.846.5003.7001	3.1.90.13	149		900.000,00
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.91	102	100.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.1.90.11	149	136.976,20	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.30	149	80.426,72	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.92	149	93.482,23	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.1.90.04	155	400.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.30	155	230.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.34	149	1.027.293,53	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.1.90.11	149	149.534,29	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.39	149	109.350,96	
04.31.02.10.302.5069.2104	4.4.90.52	155	400,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.30	155	400.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.34	155	150.000,00	

04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.39	149	1.205.969,36	
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.39	155	300.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.30	155	150.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.34	155	150.000,00	
<b>Total</b>			<b>4.883.433,29</b>	<b>4.883.433,29</b>

#### DECRETO Nº 12.536 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando que a Lei 4.219, de 14 de janeiro de 2013 autorizou o remanejamento de cargos, através do Decreto, desde não represente aumento de despesa.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a estrutura básica da PGM na forma deste Decreto. Art. 2º - Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão e Função Gratificada, constantes do Quadro abaixo, na forma nele mencionada.

QUADRO								
Sec.	Quant.	Símb.	Cargo	T R A N S F	Quant.	Cargo	Símb.	Sec.
P G M	01	DAS III	Assessor Jurídico da Procuradoria		03	Função Gratificada Nível I	FG-1	P G M
					01	Função Gratificada Nível 3	FG-3	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROGÉRIO MARTINS LISBOA**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 543 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

#### RESOLVE:

Designar o servidor **CARLOS AUGUSTO DA SILVA JANUZZI**, Agente de Vigilância Ambiental, matrícula nº 13/716.411-4, para responder pela **Coordenação Operacional da Guarda Ambiental**, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, sem prejuízo de suas atribuições, a contar desta publicação.

**ROGÉRIO MARTINS LISBOA**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 544 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Exonerar a pedido **PRISCILA MACIEIRA COIMBRA**, do cargo em comissão de Assessor Jurídico da Procuradoria – Símbolo DAS-III, da Procuradoria Geral do Município – PGM, a contar desta publicação.

**ROGÉRIO MARTINS LISBOA**  
Prefeito